



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 26 de Novembro de 2019.

OFICÍO Nº 178/2019 SMS/SEC/ADJ/PMM

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Muriaé

Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Resposta a Impugnação ao edital Pregão Presencial nº 210/2019 recebida pela Empresa SAMTRONIC

Em resposta a Impugnação ao edital Pregão Presencial nº 210/2019 recebida pela Empresa SAMTRONIC, a Secretaria Municipal de Saúde realiza a seguintes alterações:

**Onde se lê:**

Peso 2,1 kg.

**Leia-se:**

Peso entre 2,0 kg a 2,5 kg.

**Onde se lê:**

Memória das ultimas infusões igual ou superior a histórico de até 2000 eventos.

**Leia-se:**

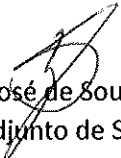
Memória das ultimas infusões com aproximadamente histórico de até 2000 eventos.

Onde está escrito no edital "Da Assistência Técnica" acrescentar:

Declaração de substituição, caso a Bomba de Infusão Contínua apresentar defeito e vá para assistência técnica, substituí-la por outra igual no prazo de 24 horas após acionar assistência técnica.

Em relação aos itens 1,2 e 3 onde no descritivo está escrito:"equipamento de infusão Lifemed, modelo LF SMART", podemos dizer que é uma comparação de parâmetro de solicitação de qualidade, não se trata de direcionamento, pois existe outras marcas de Bomba de Infusão com qualidade igual ou superior, como por exemplo: B.Braun, SAMTRONIC, Fresenius etc...

Atenciosamente,

  
Wesley José de Souza  
Secretário Adjunto de Saúde

Setor de Licitação



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



ERRATA

Para fins de atender o Ofício nº 178/2019 SMS/SEC/ADJ/PMM em que a Secretaria Municipal de Saúde pede correção ao edital, visto que fora apresentada impugnação a este pela empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. Mesmo a impugnação estando intempestiva, fora encaminhada à Secretaria de Saúde para que a mesma confirmasse o objeto da licitação, descritivos e requisitos do edital. Diante disso,

**ONDE-SE-LÊ NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 4.1:**

Peso 2,1 kg.

**LEIA-SE:**

Peso 2,0 a 2,5 kg.

**ONDE-SE-LÊ NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 4.1:**

Memória das últimas infusões igual ou superior a histórico de até 2000 eventos.

**LEIA-SE:**

Memória das últimas infusões com aproximadamente histórico de até 2000 eventos.

**ONDE ESTÁ ESCRITO 4.3 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACRESCENTA-SE:**

Declaração de substituição, caso a Bomba de Infusão Contínua apresentar defeito e vá para a assistência técnica, substituí-la por outra igual no prazo de 24 horas após acionar assistência técnica.

Diante disso, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

*§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo ini-*



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



*cialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).*

Assim sendo, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2019 às 09 horas.

Muriaé, 26 de novembro de 2019

  
**Alice Melo Almeida de Sousa**  
**Pregoeira Oficial**